PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-SRP
CONTRATO Nº 02.2903/2021

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI E A EMPRESA E. ARAUJO DOS SANTOS ME, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI**, com sede na Av. Martins Ribeiro, 120, Centro, Ilha Grande - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.581/0001-85 neste ato representado pela Prefeita Municipal, Marina de Oliveira Brito portadora da Carteira de Identidade nº 571.053, e CPF nº 831.034.493-72 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **E. ARAUJO DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.783.796/0001-15, sediada na Avenida Paulino Neves, 503, Centro, Tutoia - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Eudemberg Araújo dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 031702522006-4 e CPF nº 041.027.413-56, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 004/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2021-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos em geral e de iluminação pública, bem como prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública municipal de Ilha Grande – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3. Discriminação do objeto:

I - MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
INTEM	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTDE**	**V.UNITARIO**		**VALOR TOTAL**	
1	H	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	600	R$	110,00	R$	66.000,00
2	H	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2200	R$	30,00	R$	66.000,00
3	H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2200	R$	18,00	R$	39.600,00
4	H	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	600	R$	18,65	R$	11.190,00

5	CHP	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	600	R$	105,91	R$	63.546,00
6	CHP	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF 11/2015	2000	R$	35,82	R$	71.640,00
TOTAL						**R$**	**317.976,00**

II - MATERIAL ELETRICO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA					
INTEM	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTDE**	**V.UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	UND	ALÇA PREFOMADA DIST. CABO #04 AWG WEG	20	R$ 99,00	R$ 1.980,00
2	UND	ALÇA PREFOMADA DIST. CABO #10 AWG WEG	10	R$ 205,50	R$ 2.055,00
3	UND	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1 ESTRIBO C/HASTE PLESBOW	75	R$ 7,33	R$ 549,75
4	UND	ARRUELA QUADRADA 38 MM WORK	500	R$ 0,98	R$ 490,00
5	UND	BASE FIXAÇÃO RELÉ FOTOELÉTRICO FOXLUX	300	R$ 17,50	R$ 5.250,00
6	UND	RELÉ FOTOELÉTRICO NA EXATRON	300	R$ 22,33	R$ 6.699,00
7	UND	FITA ISOLANTE EM BAIXA FUSÃO 3M	20	R$ 5,00	R$ 100,00
8	UND	FITA ISOLANTE EM ALTA FUSÃO 3M	20	R$ 12,50	R$ 250,00
9	KG	CABO ALUMINIO CA # 4 AWG SIL	50	R$ 185,00	R$ 9.250,00
10	M	CABO SIL FLEXÍVEL 2X1,5MM²	1000	R$ 2,75	R$ 2.750,00
11	M	CABO SIL FLEXÍVEL 2,5MM²	1000	R$ 90,00	R$ 90.000,00
12	M	CABO SIL FLEXÍVEL 4MM2	100	R$ 195,00	R$ 19.500,00
13	M	CABO SIL FLEXÍVEL 6MM²	100	R$ 278,00	R$ 27.800,00
14	M	CABO SIL FLEXÍVEL 10MM²	100	R$ 5,78	R$ 578,00
15	M	CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 16MM MEGATRON	100	R$ 198,00	R$ 19.800,00
16	M	CABO ELÉTRICO COBRE : NÚ 35MM COPERLINE	100	R$ 245,00	R$ 24.500,00
17	M	CABO ELÉTRICO COBRE : ISOLADO, 25MM; 0,6/1KV XLPE COPERLINE	50	R$ 199,00	R$ 9.950,00
18	UND	CHAVE COMANDO IP 2X30 A COM FERRAGENS, BASE E RELE FAME	5	R$ 73,30	R$ 366,50
19	UND	CHAVE FUSÍVEL DISTR. BASE C ; 15KV; 300 A; RUPTURA 10KA; XS FAME	5	R$ 950,00	R$ 4.750,00
20	UND	CONECTOR PERFURANTE 10MM KALA	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
21	UND	CONECTOR PERFURANTE 16MM KALA	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
22	UND	CONECTOR PERFURANTE 25MM	100	R$ 20,54	R$ 2.054,00

		KALA			
23	UND	CONECTOR PERFURANTE 35MM KALA	50	R$ 30,20	R$ 1.510,00
24	UND	CONECTOR BRONZE P/HASTE AÇO COBREADO: 16MM² OLIVO	25	R$ 18,00	R$ 450,00
25	UND	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO TIPO KS 25 OLIVO	30	R$ 26,50	R$ 795,00
26	UND	CONECTOR AMPACT TIPO II OLIVO	200	R$ 10,80	R$ 2.160,00
27	UND	CONECTOR AMPACT TIPO III OLIVO	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00
28	UND	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA, PADRÃO CEMAR TAF	2	R$ 44,00	R$ 88,00
29	UND	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA, PADRÃO CEMAR TAF	3	R$ 100,00	R$ 300,00
30	UND	DISJUNTOR "QUICK-LAG": BIPOLAR 15A SHINNEIDER	5	R$ 9,12	R$ 45,60
31	UND	DISJUNTOR "QUICK-LAG": BIPOLAR 50A SHINNEIDER	5	R$ 20,50	R$ 102,50
32	UND	DISJUNTOR "QUICK-LAG": BIPOLAR 70A SHNNEIDER	5	R$ 22,30	R$ 111,50
33	UND	DISJUNTOR "QUICK-LAG": BIPOLAR 100A SHNNEIDER	5	R$ 40,65	R$ 203,25
34	UND	HASTE DE ATERRAMENTO AÇO COBREADO: 16X2400MM OLIVO	25	R$ 24,40	R$ 610,00
35	UND	ISOLADOR ROLDANA; PORCELA: 76X79MM GERMER	100	R$ 1,89	R$ 189,00
36	UND	LÂMPADA DE LED: 20 W AVANT	200	R$ 24,30	R$ 4.860,00
37	UND	LÂMPADAS DE LED: 30 W AVANT	700	R$ 31,00	R$ 21.700,00
38	UND	SOQUETE E-27 FOXLUX	200	R$ 2,25	R$ 450,00
39	UND	SOQUETE E-40 FOXLUX	50	R$ 9,70	R$ 485,00
40	UND	LUMINÁRIA LED 30 W COMPLETA OLIVO	100	R$ 69,00	R$ 6.900,00
41	PÇ	LUMINÁRIA LED 50 W COMPLETA OLIVO	100	R$ 115,00	R$ 11.500,00
42	PÇ	LUMINÁRIA LED 100 W COMPLETA OLIVO	100	R$ 190,00	R$ 19.000,00
43	PÇ	LUMINÁRIA LED 150 W COMPLETA OLIVO	100	R$ 220,00	R$ 22.000,00
44	UND	LUMINÁRIA PÚBLICA SIMPLES - E-27 OLIVO	200	R$ 40,50	R$ 8.100,00
45	PÇ	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA COM BASE E 27 OLIVO	1000	R$ 48,00	R$ 48.000,00
46	PÇ	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1 MT OLIVO	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00
47	UND	BRAÇO PARA LUMINÁRIA DE 2 MT OLIVO	200	R$ 28,00	R$ 5.600,00
48	UND	PARAFUSO DE MÁQUINA GALV. 16 X 250 MM CISER	200	R$ 4,39	R$ 878,00
49	UND	PARAFUSO DE MÁQUINA GALV. 16 X 300 MM CISER	100	R$ 5,22	R$ 522,00
50	UND	PARAFUSO DE MÁQUINA GALV. 16 X 350 MM CISER	100	R$ 5,56	R$ 556,00
51	UND	TRAFO DIST. TRIF. : 13800/380-220V;75KVA SHINNEIDER	1	R$ 1.950,90	R$ 1.950,90

52	UND	POSTE DE CONCRETO DT: 300/9 ELETROPAULO	2	R$ 980,00	R$ 1.960,00
53	UND	POSTE DE CONCRETO DT: 300/11 ELETROPAULO	2	R$ 220,00	R$ 440,00
54	UND	POSTE DE CONCRETO DT: 600/11 ELETROPAULO	2	R$ 1.980,00	R$ 3.960,00
55	UND	POSTE CIRCULAR 400/14 ELETROPAULO	2	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00
56	UND	POSTE CIRCULAR 200/11 ELETROPAULO	3	R$ 1.100,00	R$ 3.300,00
TOTAL					**R$ 407.799,00**

III - MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO					
ITEM	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTDE**	**V.UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	UNID	CABO FLEX 6MM³ SIL	60	R$ 385,00	R$ 23.100,00
2	UNID	CABO FLEX 4MM³ SIL	65	R$ 220,00	R$ 14.300,00
3	UNID	CABO FLEX 2,5MM³ SIL	80	R$ 185,00	R$ 14.800,00
4	UNID	CAIXA 4" X 2" TRAMONTINA	500	R$ 2,18	R$ 1.090,00
5	UNID	CAIXA MEDIDOR MONOFE TAF	90	R$ 50,00	R$ 4.500,00
6	UNID	CAIXA MEDIDOR TRIFASE TAF	35	R$ 120,00	R$ 4.200,00
7	PAR	ISOLADOR CLIATES MONO RIBEIRO	1500	R$ 0,94	R$ 1.410,00
8	PAR	ISOLADOR CLIATES TRIF RIBEIRO	1500	R$ 1,50	R$ 2.250,00
9	UNID	CONJ ARSTOP P/ AR FAME	60	R$ 61,00	R$ 3.660,00
10	UNID	CURVA PVC 25MM AMANCO	600	R$ 4,63	R$ 2.778,00
11	UNID	CURVA PVC 32MM AMANCO	300	R$ 8,20	R$ 2.460,00
12	UNID	DISJUNTOR 15A MONOF FAME	150	R$ 15,19	R$ 2.278,50
13	UNID	DISJUNTOR 20A MONOF FAME	150	R$ 15,19	R$ 2.278,50
14	UNID	DISJUNTOR 25A MONOF FAME	150	R$ 15,19	R$ 2.278,50
15	UNID	DISJUNTOR 30A MONOF FAME	150	R$ 16,19	R$ 2.428,50
16	PC	ELETROD CORRUG 25MM 50MT AMANCO	45	R$ 110,00	R$ 4.950,00
17	PC	ELETROD CORRUG 32MM 25MT AMANCO	30	R$ 96,00	R$ 2.880,00
18	UNID	ELETROD RIGIDO 25MM 3MT AMANCO	130	R$ 10,33	R$ 1.342,90
19	UNID	ELETROD RIGIDO 32MM 3MT AMANCO	130	R$ 16,73	R$ 2.174,90
20	UNID	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 10MT 3M	80	R$ 21,83	R$ 1.746,40
21	UNID	FITA ISOLANTE 20MT 3M	110	R$ 20,33	R$ 2.236,30
22	UNID	GRAMPO GAR ATERRAMENTO OLIVO	260	R$ 16,43	R$ 4.271,80
23	UNID	HASTE ATERRAMENTO 2,40 OLIVO	260	R$ 44,17	R$ 11.484,20
24	UNID	INTERRUPTOR 1TECLA FAME	450	R$ 8,36	R$ 3.762,00
25	UNID	INTERRUPTOR 2 TECLAS FAME	450	R$ 16,60	R$ 7.470,00

26	UNID	INTERRUPTOR 3 TECLAS FAME	200	R$ 23,70	R$ 4.740,00
27	UNID	INTERRUPTOR C/ TOMADA FAME	300	R$ 16,70	R$ 5.010,00
28	UNID	INTERRUPTOR 2+1 FAME	300	R$ 27,00	R$ 8.100,00
29	UNID	LAMPADA FLUOR TUBULAR 40W AVANT	300	R$ 13,40	R$ 4.020,00
30	UNID	LAMPADA PL 20W OUROLUX	500	R$ 12,50	R$ 6.250,00
31	UNID	LAMPADA PL 25W OUROLUX	500	R$ 13,57	R$ 6.785,00
32	UNID	LAMPADA PL 34W OUROLUX	250	R$ 30,67	R$ 7.667,50
33	UNID	LAMPADA PL 45W OUROLUX	200	R$ 39,00	R$ 7.800,00
34	UNID	PLAFON ILUMI	500	R$ 5,85	R$ 2.925,00
35	UNID	REATOR 1X40W INTRAL	100	R$ 23,45	R$ 2.345,00
36	UNID	REATOR 2X40W INTRAL	250	R$ 29,60	R$ 7.400,00
37	UNID	TOMADA 10A FAME	500	R$ 7,50	R$ 3.750,00
38	UNID	TOMADA 20A FAME	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00
39	UNID	ADAPTADOR SOLD 25X3/4 AMANCO	180	R$ 1,05	R$ 189,00
40	UNID	ASSENTO SANITARIO HERC	90	R$ 25,50	R$ 2.295,00
41	UNID	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL DECA	90	R$ 92,00	R$ 8.280,00
42	UNID	BOIA CONTROLE DE NIVEL CX D'AGUA ANAUGER	100	R$ 7,50	R$ 750,00
43	UNID	BUCHA RED SOLD CURTA 25X20 AMANCO	60	R$ 0,50	R$ 30,00
44	UNID	CAIXA DESC EXT CIPLA	90	R$ 22,70	R$ 2.043,00
45	UNID	CAP PVC ESG 100MM AMANCO	80	R$ 7,50	R$ 600,00
46	UNID	JOELHO ESG 100MM 45° AMANCO	40	R$ 6,40	R$ 256,00
47	UNID	JOELHO ESG 50MM 45° AMANCO	40	R$ 2,58	R$ 103,20
48	UNID	JOELHO SOLD 20MM AMANCO	300	R$ 0,75	R$ 225,00
49	UNID	JOELHO SOLD 25MM AMANCO	300	R$ 1,08	R$ 324,00
50	UNID	JOELHO LRM 25X3/4 AMANCO	50	R$ 6,13	R$ 306,50
51	UNID	JOELHO ESG 100MM AMANCO	50	R$ 7,37	R$ 368,50
52	UNID	JOELHO ESG 40MM AMANCO	50	R$ 1,81	R$ 90,50
53	UNID	JOELHO ESG 50MM AMANCO	50	R$ 3,00	R$ 150,00
54	UNID	LAVATORIO SUSPENSO AMANCO	120	R$ 70,00	R$ 8.400,00
55	UNID	LUVA ESG 100MM AMANCO	50	R$ 6,00	R$ 300,00
56	UNID	LUVA ESG 50MM AMANCO	50	R$ 3,00	R$ 150,00
57	UNID	LUVA SOLD LRM 25X3/4 AMANCO	80	R$ 6,50	R$ 520,00
58	UNID	PARAFUSO FIXA P/ VASO LG METAIS	180	R$ 3,50	R$ 630,00
59	UNID	PORTA PAPEL CIVITT	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00
60	UNID	REDUÇÃO ESG 100X50MM AMANCO	40	R$ 7,70	R$ 308,00
61	UNID	REG GAVETA BRUTO 1/2 DECA	80	R$ 39,70	R$ 3.176,00

62	UNID	REG GAVETA BRUTO 3/4 DECA	80	R$ 38,20	R$ 3.056,00
63	UNID	REG PRESSAO 1/2 DECA	120	R$ 33,38	R$ 4.005,60
64	UNID	REPARO CX DESCAGA EXT ASTRA	90	R$ 11,57	R$ 1.041,30
65	UNID	SIFAO PVC SIMPLES BLUKIT	200	R$ 8,30	R$ 1.660,00
66	UNID	TE SOLD 20MM AMANCO	80	R$ 1,20	R$ 96,00 -
67	UNID	SIFAO PARA LAVATORIO AMANCO	120	R$ 12,47	R$ 1.496,40
68	UNID	TE ESG 100MM AMANCO	50	R$ 14,45	R$ 722,50
69	UNID	TE ESG 50MM AMANCO	50	R$ 6,40	R$ 320,00
70	UNID	TORN PRESSAO LAVAT CIVITT	130	R$ 21,53	R$ 2.798,90
71	UNID	TUBO CX DESCARGA AMANCO	130	R$ 9,37	R$ 1.218,10
72	UNID	TUBO LIGAÇÃO P/ BACIA SANITARIA AMANCO	160	R$ 4,78	R$ 764,80
73	UNID	TUBO ESG 100MM AMANCO	60	R$ 70,00	R$ 4.200,00
74	UNID	TUBO ESG 40MM AMANCO	80	R$ 25,00	R$ 2.000,00
75	UNID	TUBO ESG 50MM AMANCO	80	R$ 35,00	R$ 2.800,00
76	UNID	TUBO SOLD 20MM AMANCO	250	R$ 14,50	R$ 3.625,00
77	UNID	TUBO SOLD 25MM AMANCO	200	R$ 19,00	R$ 3.800,00
78	UNID	VALVULA ESCOAMENTO LAVAT AMANCO	200	R$ 7,12	R$ 1.424,00
79	UNID	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO AMANCO	120	R$ 7,80	R$ 936,00
TOTAL					**R$ 265.582,30**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

5. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 991.357,30 (novecentos e noventa e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Fonte dos Recursos/ Descrição	Programa de Trabalho/ Descrição	Elemento de Despesa/ Descrição
FPM / PROPRIO	15.122.0002.2046.0000 / MANUNTENÇÃO DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	33.90.39 / SERVIÇOS DE

		TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FPM / PROPRIO	15.122.0002.2046.0000 / MANUNTENÇÃO DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	33.90.30/ MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o

direito à prévia e ampla defesa.

17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

19. É VEDADO À CONTRATADA:

1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

25. É eleito o Foro da Comarca de Parnaíba/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Ilha Grande do Piauí

Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ILHA GRANDE/PI, 29 DE MARÇO DE 2021.

Marina de Oliveira Brito
Prefeitura Municipal de Ilha Grande - PI

Eudemberg Araújo dos Santos
E. ARAUJO DOS SANTOS ME

República Federativa
Do Brasil

2º OFÍCIO DE NOTAS
E MAIS ANEXOS
NORMA LÚCIA CALDAS FRANÇA
TABELIÃ PÚBLICA
MARIO BRANDÃO DE MEDEIROS JUNIOR
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Rua Celso Fonseca s/nº - Centro – Tutóia – Maranhão
Tel. 0XX (98) – 3479 – 1154
Email: cartorioextrajudicial2@hotmail.com

Estado do Maranhão

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFICIO
TUTÓIA - MARANHÃO
Mario Brandão de Medeiros Junior
Escrevente Substituto

Livro nº 97 **Selo nº 27951313**
Folhas nº 151 **Traslado nº 01**

1º TRASLADO da Procuração bastante que faz a Empresa: E. ARAUJO DOS SANTOS - ME, como abaixo se declara:-

S A I B A M os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem, que no Ano do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo de 2019, ao 1º dia do mês de fevereiro, nesta cidade de Tutóia, Estado do Maranhão, República Federativa do Brasil, no Cartório do 2º Ofício de Notas e Mais Anexos, a meu cargo, situado à Rua Sabino Conceição – s/nº, perante mim, Escrevente Substituto compareceu como outorgante: A Empresa: E. ARAUJO DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ: 28.783.796/0001-15, estabelecida na Rua São Jorge, s/nº - Povoado Bom Gosto – Tutóia – Maranhão, representada neste ato por seu representante legal: EUDEMBERG ARAUJO DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 031702522006-4-SESP/MA., inscrito no CPF/MF sob o nº 041027413-56, residente e domiciliado na Rua São Jorge, s/nº - Povoado Bom Gosto – Tutóia – Maranhão; devidamente identificado e qualificado por mim Escrevente Substituto do que dou fé, perante ele disse-me que por este Público Instrumento e na melhor forma de direito, nomeia a constitui seu bastante procurador: LULGERSON GALENO RODRIGUES, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2384847-SSP/PI., inscrito no CPF/MF sob o nº 959.539.063-15, residente e domiciliado na Rua Capitão Demétrio, s/nº – Centro – Tutóia – Maranhão, com amplos e especiais poderes para em nome e responsabilidade dele outorgante, promover a participação da Empresa Outorgante em Licitações Públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todas os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador "ad-judicia" e substabelecer com ou sem reservas de poderes. **O representante da empresa declara que concorda com este mandato e que é responsável por todas as informações aqui prestadas, e ainda, que é ciente não só da responsabilidade civil e criminal decorrente da inveracidade das informações prestadas, como também das sanções civis e penais a que se sujeita, caso este instrumento exorbite os limite dos poderes que lhe são permitidos delegar. Foi o que declarou a Outorgante Mandante, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas**. - ASSIM o disse do que dou fé, pediu-me este instrumento que lhe li, aceitou, e assina comigo. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, na forma do Art. 134, parágrafo 5 do C.C.B. com redação da Lei nº 6952/81 – do que DOU FÉ. Eu, _____, Escrevente Substituo, servindo no impedimento ocasional da Titular, a fiz trasladar, conferi, subscrevo e assino em público e raso de que uso. Em testº _____ da verdade.

Tutóia-Ma., 01 de fevereiro de 2019

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFICIO
TUTÓIA - MARANHÃO
Mario Brandão de Medeiros Junior
Escrevente Substituto

Mario Brandão de Medeiros Junior
Escrevente Substituto do 2º Ofício.
CPF-290240993-15

Poder Judiciário
do Maranhão
USO GERAL
00002795131 3

Emolumentos: 13.9.3 – Procuração: R$ 88,80
FERC R$ 2,60
Total = R$ 88,20